PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 468 DE 16 de Novembro de 1977

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1978 a 1980.

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pouso Alto para o triênio 1978 a 1980 elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estimada para o período, as despesas de Capital, em CR$3.220.000,00 (Treis milhões e duzentos e vinte cruzeiros);

Art. 2º- As Despesas de Capital, discriminadas em quadro / anexo a realização fica autorizada por esta lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma.

DESPESAS POR FUNÇÕES	1978	1979	1980	TOTAL
01- LEGISLATIVA	3.000,00	5.000,00	7.000,00	15.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA.	64.000,00	75.000,00	76.000,00	215.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	94.000,00	120.000,00	141.000,00	355.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	178.000,00	227.000,00	255.000,00	660,000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	250.000,00	305.000,00	350.000,00	905.000,00
15- TRANSPORTES	301.000,00	380.000,00	389.000,00	1.070.000,00
	890.000,00	1.112.000,00	1.218,000,00	3.220.000,00

Art.3º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas a importância consignadas aos Projetos, podendo, em / consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1979 e 1980, estimadas a preço de 1978, serão corrigidas monetariamente, / por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de / 1978, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Muncípal de Pouso Alto, 16 de novembro de 1977

José Russano- Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho- Secretário.